



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4755/2021**

**DE QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito  
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 4345/2021, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA  
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 81.100,00 (OITENTA E UM MIL E  
CEM REAIS), nas dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Cód. Reduzido 883**

001.13.392.0008.20227	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURAIS	
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.100,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>81.100,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>81.100,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Cód. Reduzido 543**

001.13.392.0008.10048	EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA	
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.100,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>81.100,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>81.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS  
EM 09/02/2021  
Kandling böh.  
14:54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
Herbert de S. Perze  
Herbert de Souza Perze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001 de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0